

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/05/11 (091/2020)

11 de maio de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos.....	3
TRIBUNAIS.....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo relativa à marca nacional n.º 607474 julga o recurso improcedente e mantém a concessão.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º. Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 615298, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.....	32
PATENTES DE INVENÇÃO	41
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	41
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	42
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	43
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	44
Requerimentos indeferidos - HZ4A.....	45
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	46
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	47
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	48
Concessões de Prorrogação de Validade.....	48
MODELOS DE UTILIDADE	49
Pedidos - BB/CA1K.....	49
DESENHOS OU MODELOS	50
Pedidos - BB/CA1Y	50
Concessões - FG4Y.....	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	53
Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y.....	54
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	55
Pedidos	55
Concessões	65
Vigências por sentença	67
Recusas.....	68
Renovações	70
Caducidades por falta de pagamento de taxa.....	71
Averbamentos.....	72
Declarações de caducidade.....	74
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	75
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	76
Concessões	76
Recusas.....	77
Declarações de caducidade parcial	78
REGISTO DE LOGÓTIPOS	79

Pedidos	79
Concessões	81
Renovações	82
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	83
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	84
PROCURADORES AUTORIZADOS	104

INFORMAÇÃO

Prazos e Procedimentos no INPI

Torna-se público que, a partir do dia 16 de abril de 2020, os prazos para a prática de atos não se encontram suspensos. Os atos continuam a ser praticados de acordo com os prazos previstos no Código da Propriedade Industrial, por força do disposto na Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que prevê no n.º 12 do artigo 7.º que não são suspensos os prazos relativos à prática de atos realizados exclusivamente por via eletrónica, no âmbito das atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI).

No seguimento desta Lei, o Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril, veio prever que os atos relativos aos direitos de propriedade industrial passam a ser praticados exclusivamente através dos serviços online disponibilizados no *site* deste Instituto, possibilitando o normal curso dos processos. Deste modo, retomou-se a contagem dos prazos que haviam sido suspensos após a entrada em vigor da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Esta alteração tornou obrigatória a prática dos atos pelos interessados nos prazos legais previstos no CPI ou em notificações emitidas pelo INPI.

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo relativa à marca nacional n.º 607474 julga o recurso improcedente e mantém a concessão.

Assinado em 24-12-2019, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.OYHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

385229

CONCLUSÃO - 09-12-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I - RELATÓRIO

Rituals International Trademarks BV, com sede em Kalverstraat 73 NL em Amesterdão, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 12.6.2019, de concessão do registo da marca nacional nº 607474

Ritual Lashes

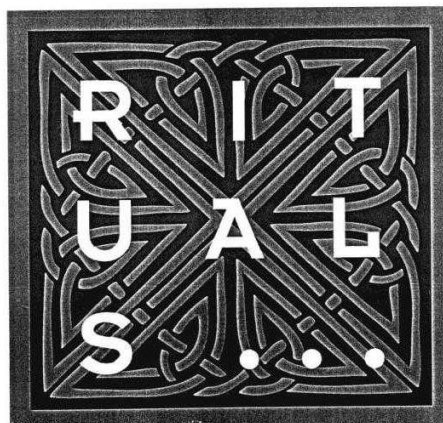
_____ Rute Liques _____, para assinalar os produtos na classe 44ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a recusa do pedido do registo da enunciada marca.

Alega, em síntese, ser titular da marca internacional nº 1025712 RITUALS, da marca internacional nº 1020342, da marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 312/19.0YHLSB



européia n.º 1857481, da marca
internacional n.º 914438 RITUALS, da marca da União Europeia n.º
11017704

RITUALS...

RITUALS ..., da marca internacional n.º 1195700 **RITUALS ...**, e da
marca internacional n.º 1122714 **RITUALS ...**

Do confronto entre as marcas registadas por si tituladas e a registanda, verificarem-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 n.º 1 do CPI. As marcas opostas são prioritárias e os serviços aos quais as marcas da Recorrente se destinam são afins dos serviços assinalados na marca da Recorrida. Por outro lado, a semelhança entre elas é tal que o consumidor terá dificuldades em distingui-las entre si, gerando confusão e levando o consumidor a pensar terem a mesma origem empresarial, proveniência e qualidade. Donde a coexistência entre elas causa prejuízos à Recorrente, além de configurar a actuação da Recorrida

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

uma situação de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 n.º 1 al a) do CPI.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada, a Recorrida ofereceu resposta, pronunciando-se pela manutenção do despacho de concessão do registo em apreço, porquanto, o consumidor médio destes serviços diferencia espontaneamente os sinais litigantes, os quais formam conjuntos que transmitem uma impressão global substancialmente diferente, insusceptíveis de fácil confundibilidade.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO***A - FACTOS PROVADOS***

- 1. Em 12.6.2019, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

qual concedeu o registo da marca nacional nº 607474

Ritual Lashes

— Rute Liques —

*, para assinalar os serviços
“aconselhamento em matéria de beleza, aplicação de
produtos de cosmética no rosto, aplicação de produtos de
cosmética no corpo, arte corporal, conselhos de beleza,
consultadoria e aconselhamento em matéria de estética,
consultas estéticas, consultoria em cuidados corporais e de
beleza, cuidados de beleza dos pés, cuidados de beleza para
pessoas, cuidados estéticos para seres humanos, depilação a
cera, fornecimento de informações sobre beleza, salões de
beleza, serviços de aconselhamento relacionados com
beleza, serviços cosméticos para cuidados do corpo,
serviços de arranjo de sobrancelhas por fio, serviços de
aplicação de cera para depilação em pessoas, serviços de
arte corporal, serviços de consulta e aplicação de
maquilhagem, serviços de consultadoria relacionados com
cuidados de beleza, serviços de consulta de maquilhagem,
serviços de consultadoria em cosmética, serviços de
cuidados cosméticos do corpo, serviços de cuidados das
unhas, serviços de cuidados estéticos para o corpo, serviços
de definição de sobrancelhas, serviços de depilação a cera
para o corpo, serviços de depilação a laser, serviços de
depilação personalizados, serviços de estética, serviços de
esteticista, serviços de manicura, serviços de manicura e*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

pédicure, serviços de manicure, serviços de maquilhagem, serviços de maquilhagem cosmética, serviços de pédicure, serviços de salão de beleza, serviços de redução e eliminação permanente de pêlos, serviços de tratamento de celulite, serviços para o cuidado do rosto, serviços para os cuidados dos pés, serviços para ondular as pestanas, tratamento cosmético para o rosto, tratamentos cosméticos, tratamentos cosméticos para o corpo, tratamentos cosméticos, tratamento cosmético para o corpo, tratamento cosmético para os cabelos, tratamentos de beleza, tratamentos depilatórios, massagens, serviços de massagens, serviços de massagens aos pés” na classe 44^a da classificação internacional de Nice, relativo ao pedido apresentado pela Recorrida em 14.8.2018.

2. *Em 10.6.2009, foi depositado no OMPI o registo da marca internacional nº 1025712 RITUALS, a favor da Recorrente, para assinalar os serviços “medical services, veterinary services, hygienic and beautycare for human beings or animals, agriculture, horticulture and forestry services”, na classe 44^a da classificação internacional de Nice.*
3. *Em 10.6.2009, foi depositado no OMPI o registo da marca internacional nº 1020342, a favor da Recorrente, para assinalar os serviços “medical services, veterinary services, hygienic and beautycare for human beings or animals,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

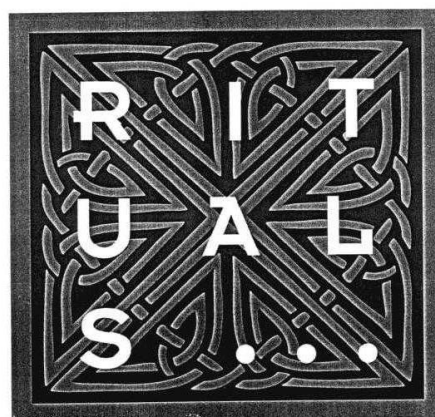
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

agriculture, horticulture and forestry services”, na classe 44.ª da classificação internacional de Nice.

4. *Em 27.9.2002, a Recorrente obteve o registo da marca da*



União Europeia nº1857481

, renovado em 3.10.2010, para assinalar os produtos “sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, águas de colónia, águas de toilette, aerossóis corporais perfumados, óleos, cremes e loções para a pele, espuma de barbear, gel para barbear, loções para antes e depois de barbear, pó de talco, preparações para banho e duche, loções para os cabelos, dentífricos, produtos não medicinais para a lavagem da boca, desodorizantes, anti-transpirantes de uso pessoal, preparações de toilette não medicinais” na classe 3.ª da classificação internacional de Nice e “velas, mechas para velas e lamparinas, sebo, combustíveis para a iluminação, tiras de papel para acender lume, cera de abelhas, óleos e ceras, todos para fins de conservação” na classe 4.ª da classificação internacional de Nice.


Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

5. *Em 9.6.2006, foi depositado no OMPI o registo da marca internacional nº 914438 RITUALS, a favor da Recorrente, para assinalar os serviços “bleaching preparations and other substances for laundry use, cleaning, polishing, scouring na abrasive preparations, soaps, laundry products for woven fabrics, fabric softeners, perfumery, essential oils, cosmetic preparations, colognes, eau de toilette, perfume body sprays, cosmetic oils, creams and lotions for skincare purposes, shavingfoam, shaving gel, pre-shaving and aftershave lotion, talcum powder for toiletry use, toiletries for the bath and shower use, hair lotions, dentifrices, non-medicated mouthwashes, deodorants for personal use, anti-perspirants, non-medicated toilet preparations, depilatory preparations, non-medicated massage preparations (cosmetics), tissues impregnated with cosmetic lotions”, na classe 3.ª da classificação internacional de Nice e os produtos “brushes, combs, sponges includingso called “bodyloofah, cosmeticbrushers, toilet cases” na classe 21.ª.*

6. *Em 26.11.2002, a Recorrente obteve o registo da marca da*
União Europeia nº11017 704

RITUALS..

, solicitado em 5.6.2012, para assinalar os produtos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

“aparelhos de medição”, na classe 9.ª da classificação de Nice.

7. Em 4.9.2013, foi depositado no OMPI o registo da marca internacional n.º 1195700

RITUALS..

a favor da Recorrente, para assinalar os serviços “bleaching preparations and other substances for laundry use, cleaning, polishing, scouring na abrasive preparations, soaps, laundry products for woven fabrics, fabric softeners, perfumery, essential oils, cosmetic preparations, colognes, eau de toilette, perfume body sprays, cosmetic oils, creams and lotions for skincare purposes, shavingfoam, shaving gel, pre-shaving and aftershave lotion, talcum powder for toiletry use, toiletries for the bath and shower use, hair lotions, dentifrices, non-medicated mouthwashes, deodorants for personal use, anti-perspirants, non-medicated toilet preparations, depilatory preparations, non-medicated massage preparations (non-medicated),”, na classe 3.ª da classificação internacional de Nice.

8. Em 25.4.2012, foi depositado no OMPI o registo da marca internacional n.º 1122714

RITUALS..

, a favor da Recorrente, para assinalar os serviços “bleaching preparations and other substances for laundry

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

use, cleaning, polishing, scouring na abrasive preparations, soaps, laundry products for woven fabrics, fabric softeners, perfumery, essential oils, cosmetic preparations, colognes, eau de toilette, perfume body sprays, cosmetic oils, creams and lotions for skincare purposes, shaving foam, shaving gel, pre-shaving and aftershave lotion, talcum powder for toiletry use, toiletries for the bath and shower use, hair lotions, dentifrices, non-medicated mouthwashes, deodorants for personal use, anti-perspirants, non-medicated toilet preparations, depilatory preparations, non-medicated massage preparations (non-medicated),”, na classe 3ª da classificação internacional de Nice

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI e pela documentação junta pela Recorrente a fls 18 a 52, não impugnada pela parte contrária.

III DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 607474 para os serviços assinalados na classe 44ª da classificação de Nice e a recusa do respectivo registo da marca.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

Sufraga a sua pretensão, em suma, na verificação dos pressupostos da imitação de marca e de concorrência desleal da marca registanda relativamente às marcas prioritárias, tituladas pela Recorrente, a par ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal.

Citada, a titular da marca registanda deduziu oposição ao requerido.

Atento os contornos gizados pela Recorrente no seu requerimento recursivo, mais precisamente, a factualidade alegada e o pedido deduzido, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca registanda constitui efectivamente uma imitação daquelas, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art 238 nº 1 do CPI, e com apetência para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 311 do CPI, fundamentos constitutivos de recusa do registo.

Analiseemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;

- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;

- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comercial, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

De igual modo, o logótipo é constituído por um sinal ou um conjunto de sinais, susceptíveis de representação gráfica, inclusive elementos nominativos, figurativos ou ambos, com aptidão distintiva na identificação da entidade prestadora do produto ou serviço, usado em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Dai, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

No caso das marcas da União Europeia, ex vi do art 9 n.º 1 do Regulamento EU 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14.6.2017, estabelecendo regras e condições à escala da EU para a concessão de marcas EU, o registo de uma marca da EU confere ao seu titular direitos exclusivos. Mais prescreve o n.º 2 que, sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou a data de prioridade da marca da EU, o titular dessa marca da EU fica habilitado a proibir terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

- a) Idêntico à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos aqueles para os quais a marca da EU foi registada;*
- b) idêntico ou semelhante à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*
- c) idêntico ou semelhante à marca da EU, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da EU ou lhe cause prestígio.*

Por conseguinte, pela via enunciada, o citado Regulamento equipara a marca da União Europeia à marca nacional registada num Estado Membro no contexto dos direitos de propriedade.

Assim sendo, em ambos os casos, para beneficiar dessa protecção legal, a composição dos aludidos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Face à sua principal função - a distintiva, é mister na criação de uma marca a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que corresponda a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al. b) do CPI.

Complementarmente, o art 238 n.º 1 do CPI define o conceito de imitação, condicionando-o à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

1.º - a marca registada ter prioridade;

2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do n.º 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

Destarte, o primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão dos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50).

Acresce ainda a laboriosa e pormenorizada avaliação da verificação do terceiro requisito: a susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduzido este quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olvao, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelos seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

e primário, nem especialmente atento, conhecedor, analítico e sagaz, nas palavras do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Mais explicita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

Posto isto, escorado nas normas do CPI interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação das marcas tituladas pela Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.

Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade das marcas internacionais e da União Europeias supra identificadas, tituladas pela Recorrente, versus a marca registanda, atentas as respectivas datas de concessão/dépósito e data dos pedidos de registo das mesmas.

Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.

Quanto ao segundo requisito, de igual modo, se apresenta inegável e pacífico entre as partes a afinidade existente entre os serviços assinalados na marca registanda e os serviços e produtos das marcas obstativas.

O cerne do dissídio reside, por conseguinte, na aferição do preenchimento do último pressuposto do conceito de imitação de marca, a existência de semelhanças gráficas, figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou o risco de associação com a marca prioritária.

Ora, a este respeito, na análise comparativa global entre as marcas em estudo ressalta de imediato a forte semelhança do elemento verbal comum “Ritual”, usado em todas elas, sendo que nas marcas prioritárias essa expressão aparece no plural, com um “S” no final.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

Porém, a marca registanda exibe um outro vocábulo “Lashes”, redigido no mesmo tipo de letra de estilo, detendo na base do “L” a representação de pestanas, a exemplo de igual grafismo no cimo do “t” de “Ritual”, assumindo ambas igual destaque na marca, num conjunto harmonioso, representando o “núcleo” da marca. Significando a palavra “Lashes” pestanas na língua portuguesa e, nessa medida, ser passível de ser concebida como descritiva dos serviços, importa ter presente que os serviços de extensões de pestanas e de ondulação das mesmas representa uma ínfima parte dos serviços visados assinalar pela marca titulada pela Recorrida, não se assumindo, por conseguinte, como uma expressão sua caracterizadora na realidade. Acresce que, por baixo dos vocábulos em evidência, redigido em letras mais pequenas, surge um nome próprio e apelido, o qual integra igualmente a marca, como seja a sua “assinatura” e esta, sem dúvida, no conjunto com os restantes vocábulos da marca integram uma unidade, com carácter distintivo.

Acresce, quando comparada com os sinais das marcas mistas tituladas pela Recorrente, acentuar-se ainda mais a sua clara individualização. Com efeito, enquanto a marca registanda exibe letras em tinta preta desenhadas nos dois sinais em destaque, os dizeres da marca prioritária aparecem dentro de uma caixa quadrada, escrita em letra de imprensa, a tinta branca, e de modo síncopado “RIT”, “UAL” “S” e terminando “...”.

Também, conceptualmente falando, estas marcas apresentam-se distintas. Enquanto, a marca registanda remete para um conceito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

fechado, traduzido numa concreta parte do rosto, incutindo a ideia de se reportar a produtos/serviços conexos com pestanas, as marcas prioritárias reportam-se a um conceito mais abstracto, reforçado pela representação dos "...", o qual é sugestivo e deixa o caminho aberto para a imaginação e o convite à descoberta ao consumidor.

Em suma, da comparação dos sinais em estudo, globalmente considerados, extrai-se também impactos visuais e gráficos bem distintos, na linha de orientação sufragada por Luís Gonçalves, na obra citada a fls 281, onde este autor defende que a força distintiva dos sinais mistos se apoia, no essencial, nos efeitos gráficos provocados na mente dos consumidores.

Por conseguinte, não obstante a partilha parcial da assinalada expressão "RITUAL" pelas marcas litigantes, o elemento nominativo "Ritual" mostra-se, em cada caso em apreço, enquadrada em contextos diferentes, afigurando-se indubitável a verificação cabal de identidade gráfica, figurativa e conceptual do elemento nominativo usado em cada uma das marcas em confronto.

Acresce ser o conceito de consumidor médio flexível, não podendo na análise em apreço ser dissociado dos serviços visados pelas marcas e, por conseguinte, da condição social e cultural do seu público alvo, ganhando particular importância este aspecto quanto mais caro ou personalizado for o produto ou serviço. Dito por outras palavras, importa relativizar o protótipo do consumidor médio, a definir consoante a natureza, características e preço dos produtos/serviços, tendendo o consumidor médio a ser mais atento e informado quanto

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

mais caro e especializado for o segmento de mercado visado (cfr Ac TRL nº 1135-05 de 9.7.2015).

Destarte, no caso em análise, o consumidor médio dos produtos e serviços assinalados, de cariz eminentemente especializado, e, no caso da Recorrente de uma gama média alta conforme é do conhecimento geral e constatável pelos preços praticados nas suas lojas incluindo em Portugal (não carecendo de prova nos termos do art 412 nº 1 do CPC) é composto por pessoas com um grau de diligência e de informação superior à média do registado em serviços de grande consumo, com maior resistência a confusões ou erros quando confrontados com diferentes produtos u serviços.

Donde, impõe-se concluir inexistir um cenário de indução fácil e espontânea do consumidor em erro ou confusão na comparação dos sinais em análise, por globalmente distintos determinantes, por essa via, de percepções naturalmente dissemelhantes dos mesmos, insusceptíveis de confusão ou de associação empresarial aos olhos do consumidor médio alvo. Aliás, esta orientação é pacífica na jurisprudência e dominante na doutrina, consentânea com os ensinamentos de Couto Gonçalves no Manual de Direito Industrial, onde se se explicita ser o primeiro critério na comparação de sinais a apreciação das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando dessa visão não for alcançável um resultado claro, dado ser a visão do conjunto a que mais sensibiliza o consumidor. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (cfr 5.ª ed, pg 239 e seq).

Destarte, tudo visto e ponderado à luz do enunciado, impera concluir pela não verificação in casu dos pressupostos cumulativos da imitação de marca, em virtude de, numa visão global, os sinais da marca registanda se distinguirem sobejamente dos das marcas prioritárias, não se alcançando a existência de risco de confusão fácil ou de associação à mesma origem empresarial por parte do consumidor médio. Ao invés, pese embora a identidade do elemento nominativo supra assinalada, é legítimo concluir encerrar a marca registanda uma fórmula inovadora, imbuída de capacidade distintiva por confronto com outras marcas, em particular com as marcas prioritárias em estudo.

Donde, esta conclusão condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal vertida no art 311 do CPI, como fundamento de recusa do registo.

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

registanda e as marcas prioritárias revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar” a sua marca à imagem das marcas anteriores da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Ora, in casu, do expendido neste aresto resulta claro inexistir essa similitude entre a marca registanda e as marcas prioritárias susceptível, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios à custa da associação à imagem das marcas tituladas pela Recorrente.

Aliás, versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seg).

Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta terá de se considerar balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 311 do CPI.

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera julgar totalmente improcedente o presente recurso, não merecendo qualquer censura o despacho do INPI em crise.

IV DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 12.6.2019, de concessão do registo da marca nacional

*Ritual Lashes**n.º 607474**Rute Liques*

para assinalar os serviços na classe 44.ª da classificação internacional de Nice.

Custas a cargo da Recorrente (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 n.º 1 do CPC)

Notifique e registe

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 312/19.0YHLSB

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo
cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao
ditado pelo art 35 n.º 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI*

Lisboa, 24 de Dezembro de 2019

Brígida de Sousa e Silva

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 615298, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.

Assinado em 07-01-2020, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

387055

CONCLUSÃO - 07-01-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I - Relatório

“Vidigal Wines, SA.”, com sede na Quinta da Batarra, Estrada da Ribeira, 230, Cortes, em Leiria, veio interpor recurso do despacho da Senhora Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que concedeu o registo da marca nacional n.º 615298 (sinal verbal) “4 Portas”.

Alegou, em síntese, existir prioridade do seu registo, afinidade dos produtos assinalados, e semelhança dos sinais, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão e concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ser recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido proferido pelo INPI.

Cumprido o artigo 42º do CPI aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12, (anterior art. 43º) o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Novo CPI (anterior art. 44º), a mesma não apresentou contra-alegações.

**

II - Saneamento

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Não existem nulidades que invalidem todo o processo. As partes estão dotadas de personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se devidamente patrocinadas.

Inexistem exceções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

**

III – Fundamentação**Fundamentação de facto**

Face aos factos que constam da decisão recorrida, que não foram impugnados pelas partes, e à prova documental constante dos presentes autos e seu apenso, resulta provada a seguinte factualidade, com interesse para a decisão do presente recurso:

1 - Em 07-12-2018, a recorrida apresentou o pedido de registo da marca nacional n.º 615298 (sinal verbal) “4 PORTAS”, destinada a assinalar “vinho espumante de uvas; vinho espumante de frutos; vinho de uvas; vinho branco; bebidas que contêm vinho [spritzers]; vinho tinto; vinhos alcoólicos; vinhos com baixo teor de álcool; vinhos com indicação geográfica protegida; vinhos de denominação de origem protegidas; vinhos de mesa; vinhos espumantes, vinhos espumantes naturais; vinhos generosos; vinhos fortificados; vinhos rosé; vinhos sem gás”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

2- Em 29-05-2019, o INPI deferiu o pedido de registo da referida marca nacional n.º 615298.

3- A recorrida registou a sua sociedade com a firma “Quatro Portas, Lda.” em 22/10/2013.

4- A recorrente é titular do registo da marca da União Europeia “Porta 6”, destinada a assinalar “vinhos” na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

5- A marca da recorrente foi pedida em 04/02/2013 e concedida em 24/07/2013.

**

Fundamentação de direito

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, sendo que o seu registo confere ao titular o direito de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços que a mesma identifica – artigo 224º, 1, do CPI.

A aquisição do direito de marca assenta na natureza constitutiva do respectivo registo e está sujeita às condições previstas nos artigos 222º e 223º e às restrições impostas pelos artigos 238º (proibições absolutas ao registo de marca) e 239º (proibições relativas), todos do CPI.

Nos termos do art. 19º,1, do Regulamento (UE) 2017/1001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (Regulamento da Marca da UE), a marca da UE enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9º, 1 e 2, um direito exclusivo e habilitando-o a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;
- b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;
- c) Idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

No caso *sub judice*, importa analisar se a marca nacional n.º 615298 “4 PORTAS” constitui imitação da marca da União Europeia da recorrente, enquadrando-se assim no disposto no artigo 232º, 1, alínea a), do CPI na redacção dada pelo DL n.º 110/2018, de 10/12 (anterior art. 239º,1, a).



Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Conforme se estipula no artigo 238.º, 1, do Novo CPI (anterior 245.º n.º 1) “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente: a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

Por seu turno, e para o que agora nos interessa, estabelece-se no artigo 232.º, 1, do Novo CPI (anterior art. 239.º n.º 1): "Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca: a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção (anterior alínea e).

No caso, a marca prioritária tem protecção comunitária e consequentemente, nacional, já que o disposto no art. 19.º, 1, do Regulamento (CE) nº 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece que a marca da UE enquanto objeto de propriedade é considerada na sua totalidade, e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado-Membro. E, à semelhança do art. 210.º do Novo CPI (anterior 224.º), o art. 9.º, 1 a) e b) do citado Regulamento, refere que a marca comunitária confere ao seu titular um direito exclusivo, razão pela qual, o seu titular poderá proibir um terceiro de a utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial, um sinal idêntico ou similar à marca comunitária, para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada, bem como, um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária provoque o risco de confusão no espírito do público.



Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Ora, quanto ao *primeiro requisito*, dúvidas não há de que a marca da recorrente, cujo registo é anterior ao pedido de registo da marca da recorrida, beneficia de *prioridade* em relação a esta.

Em relação ao *segundo requisito*, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que caracteriza o exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Ora, considerando que a marca da recorrida se destina a assinalar diversos tipos de vinhos e espumantes, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice, e que a marca da recorrente identifica vinhos, também da classe 33, dúvidas não há de que existe uma relação de identidade entre os produtos que ambas visam assinalar.

O que aqui está em causa é se há ou não imitação da marca que a recorrida pretende registar. Ou seja, há que apurar se entre a marca prioritária e o sinal registando existe um grau tal de semelhança, que seja susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, incluindo o risco de associação, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 238º (anterior 245º) do Novo CPI.

Vejamos:

Este *terceiro requisito*, enunciado no citado art. 238º, 1, c) do Novo CPI (anterior art. 245.º, n.º 1, alínea c), decompõe-se nos seguintes elementos:

- a) existência de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra entre as marcas;
- b) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreenda um risco de associação com a marca anterior;
- c) de forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

O juízo avaliativo destes elementos pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a *imitação* “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente”, Cfr. Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 LisboaTelef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV contra Puma AG, Rudolf Dassler Sport), “no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes”.

Importa ainda acrescentar, neste particular, citando Ferrer Correia, que “o consumidor, quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória”, Cfr. A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, p.330. No mesmo sentido, cf. Acórdão do STJ de 17-04-2008, disponível em www.dgsi.pt.

De salientar também, como sublinha o TJUE, que “o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante”, como sucede no caso quando esta “possui carácter distintivo particular, intrinsecamente ou graças à notoriedade de que goza junto do público”, Cf. Acórdão do TJUE proferido no processo C-251/95 (SABEL), n.º 24.

Na senda de tal entendimento, diz-nos o Acórdão da Relação de Lisboa de 15-05-2012 que “o risco de confusão deverá ser analisado atendendo à capacidade distintiva dos sinais em causa. Um sinal forte, com grande capacidade distintiva tem todas as condições para perdurar na memória dos consumidores de uma forma mais eficaz e duradoura do que um sinal denominado de fraco”, aresto disponível em www.dgsi.pt

Deverá ainda tomar-se em consideração o critério do consumidor ou utilizador médio dos produtos ou serviços em questão, atendendo-se ao estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Consumidor médio que é tido como normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (cf. Acórdão do TJUE de 16-07-1998, proferido no processo C-210/96).

In casu, a marca da recorrida é constituída pelo sinal verbal “4 PORTAS”.

Temos, por outro lado, a marca da recorrente, igualmente verbal, que tem como ponto comum a palavra “porta”.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

Dito isto e passando à apreciação global baseada na impressão de conjunto produzida pelos sinais em questão, verifica-se que os elementos verbais “PORTA 6” e “4 PORTAS” apresentam uma sonoridade totalmente diversa que permite fazer a destrição entre um e outro, afastando assim o risco de confusão.

A sonoridade da palavra em causa no plural e singular é diversa, por outro lado, 6 e 4 são números diferentes e com sonoridade diversa. Por último, o número 4 aparece em primeiro lugar na marca da recorrida e em último na marca da recorrente.

Assim, as diferenças fonéticas e gráficas que ressaltam da observação dos sinais no seu conjunto, atendendo ao seu elemento dominante, permitem estabelecer a distinção entre o sinal da recorrida e o da recorrente, afastando deste modo o risco de erro, confusão ou associação e assegurando a função distintiva de cada um deles.

Por outro lado, é sabido que o consumidor de vinhos é um consumidor especialmente atento e cauteloso nas escolhas que faz, não sendo, por isso, um consumidor facilmente confundível. Para além de que, como já supra referido, o único elemento em comum nas marcas é o elemento conceptual – porta. Mas, a pluralidade existente neste elemento e o número 4 apostado antes do elemento verbal, faz com que a marca da recorrida se diferencie da marca da recorrente, não só foneticamente, como graficamente.

Mais, a recorrida até já tem registada, desde 2013, a firma com esse nome sem que houvesse alguma oposição ao mesmo.

Conforme já supra referido, decorre do disposto no artigo 238º, 1, (anterior 245º, 1,) que para se considerar que uma marca é imitada por outra, no todo ou em parte, se devem verificar cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a), b) e c) do mesmo preceito e número.

Ora, na presente situação, o não preenchimento da alínea c) artigo 238º, 1, (anterior 241º, 1,) nos moldes acima descritos, afasta a existência de imitação ou de associação.

De onde resulta, pois, que inexistem razões para se sustentar a recusa do registo com base no fundamento enunciado no artigo 232º, 1, a), do Novo CPI (anterior 239º, 1, alínea a).

**

Da concorrência desleal

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 LisboaTelef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 321/19.9YHLSB

Resta, por fim, apreciar se ocorre ou não uma situação de concorrência desleal, também invocada pela recorrente.

Segundo dispõe o artigo 232.º, 1, h), do Novo CPI (anterior 239.º 1, alínea e), constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, 1, do Novo CPI (anterior 317.º, 1,) estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Pode-se, pois, afirmar que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”, Cfr. Carlos Olavo, *op. cit.*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.252.

Segundo o Acórdão da Relação de Lisboa de 17-02-2011, disponível em www.dgsi.pt, “no âmbito da concorrência desleal o critério para aferir o risco de confusão funda-se na reacção normal do consumidor médio, consistindo aquele risco na apresentação dos produtos ou serviços de maneira que leve aquele consumidor a poder atribuí-los a um concorrente”.

Ora, conforme se assinalou *supra*, no caso que agora nos ocupa não se verifica imitação entre a marca da recorrida e a marca da recorrente, por ausência de semelhança gráfica, fonética ou figurativa entre os sinais, ficando assim afastado o risco de confusão para os potenciais consumidores.

Por outro lado, não há notícia nos autos de factos que nos levem a concluir que existe da parte da recorrida qualquer propósito de praticar actos de concorrência desleal, no quadro da utilização da marca que registou a seu favor, ou mesmo a possibilidade de aquela ocorrer, independentemente de intenção. Assim, não se tendo apurado factos que integrem o apontado fundamento de recusa de registo, há que concluir que também nesta parte a pretensão da recorrente deve improceder.

Termos em que deve ser negado provimento ao presente recurso, mantendo-se, pois, o despacho recorrido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 321/19.9YHLSB

**

IV- Decisão

Por todo o exposto, nega-se provimento ao recurso interposto por “Vidigal Wines, SA”, e, em consequência, mantém-se o despacho proferido em 29/05/2019 pelo Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, que deferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 615298 “4 PORTAS”, concedendo-se assim protecção jurídica a esta marca.

Custas pela recorrente (artigo 527.º 1 e 2, do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e dê-se cumprimento ao disposto no art. 34º, 5, do Novo CPI (anterior 35º, nº 3), aplicável nos termos do artigo 46º (anterior 47º), do Novo CPI.

**

Lisboa, 07 de Janeiro de 2020

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2282438	2004.01.07	2020.05.05	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04L 5/00 (2009.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2577203	2011.05.06	2020.05.05	MAGOTTEAUX INTERNATIONAL SA	BE	F27D 15/02 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2850144	2012.05.18	2020.05.04	TECNOLOGIC 3 S.R.L.	IT	C09J 4/06 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2911189	2002.03.21	2020.05.04	LINTEC CORPORATION	JP	H01L 21/683 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3063030	2014.09.04	2020.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	B60J 10/70 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3102244	2015.02.04	2020.05.05	ONCOMATRYX BIOPHARMA, S.L.	ES	A61K 47/48 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3140127	2015.05.07	2020.05.04	OVD KINEGRAM AG	CH	B42D 25/445 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3229816	2015.12.10	2020.05.04	TRICIDA INC.	US	A61K 31/785 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3265535	2016.03.04	2020.05.04	PRESTONE PRODUCTS CORPORATION	US	C09K 5/20 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3285787	2016.04.20	2020.05.04	FIXED PHAGE LIMITED	GB	A61K 35/76 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3323586	2017.11.17	2020.05.05	UNITEAM ITALIA S.R.L.	IT	B29C 45/56 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3333265	2011.05.16	2020.05.04	OREGON HEALTH & SCIENCE UNIVERSITY	US	C12N 15/869 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3337494	2016.08.16	2020.05.05	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	A61K 38/12 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3339531	2017.12.19	2020.05.04	FINNFOAM OY	FI	E04F 13/14 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3351560	2009.10.27	2020.05.05	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	C07K 16/28 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3375891	2010.08.31	2020.05.05	DIASORIN S.P.A.	IT	C12Q 1/68 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3397361	2016.12.30	2020.05.04	GEREMIA, GIANLUCA	IT	A63B 49/08 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3413617	2009.03.17	2020.05.04	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	H04W 28/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3452846	2017.05.04	2020.05.05	KONECRANES GLOBAL CORPORATION	FI	G01S 13/75 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3456540	2014.08.19	2020.05.05	HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P.	US	B41J 2/175 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3470409	2017.06.08	2020.05.04	MEDSHINE DISCOVERY INC.	CN	C07D 401/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3556981	2018.04.19	2020.05.04	HYDRO EXTRUDED SOLUTIONS AS	NO	E05F 11/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107205	2013.09.26	2020.04.29	GIL CÉSAR DOS SANTOS	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1186610	2000.09.26	2020.04.29	XUQING YANG	CN	
1329221	2001.09.26	2020.04.29	TOUDAI TLO, LTD.	JP	
1560914	2003.09.26	2020.04.29	GRASSLANZ TECHNOLOGY LIMITED	NZ	
1785193	2003.09.26	2020.04.29	NEOPERL GMBH	DE	
1937436	2006.09.26	2020.04.29	CO.FI.PLAST. S.R.L.	IT	
1937825	2006.09.26	2020.04.29	GILEAD PHARMASSET LLC	US	
2089450	2007.09.26	2020.04.29	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
2169522	2008.09.26	2020.04.29	GENERAL ALGORITHMS LTD.	GB	
2205526	2008.09.26	2020.04.29	INNOVNANO- MATERIAIS AVANÇADOS, SA.	PT	
2439474	2011.09.26	2020.04.29	HUBERT KNOTH	AT	
2578985	2012.09.26	2020.04.29	J.P. SAUER & SOHN GMBH	DE	
2588776	2011.06.29	2020.04.29	KETTEN-WULF BETRIEBS-GMBH	DE	
2900051	2013.09.26	2020.04.29	AIRIS SOCIETA' A RESPONSABILITA' LIMITATA	IT	
3112575	2016.06.29	2020.04.29	CERA GMBH	DE	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2002257	2020.04.30	MAAC INVESTMENT HOLDINGS LTD.	VG	CFR ENGINES INC.	US	

Requerimentos indeferidos - HZ4A

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
115477	1000021738	2020.05.04	2020.05.04	DANILO TADEU VIEIRA DE SOUSA SOUSA	PT	NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 64.º DO C.P.I.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
1976372	2020.05.05	2020.05.06	QUIZCAMP-FABRICO E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2019092675	2020.05.05	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	A61K 47/69 (2017.01)	IB/2018058898	2018.11.13	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Concessões de Prorrogação de Validade**

Informações relativas às Autorizações de Comercialização para concessão do pedido de prorrogação disponíveis em inpi.justica.gov.pt.

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
422	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1409016 X, de 2002.06.25 2010.11.25 2011.08.17 2019.12.23 2020.05.06 Início em: 2022.06.26, e fim em: 2025.11.28 Nome: AMGEN FREMONT INC. Nome: AMGEN, INC. ANTICORPOS OPGL DENOSUMAB Data: 2010.05.28, País: PT, Número: C(2010)3494	US US

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **11908** (13) U

(22) 2019.10.09

(30)

(71) **ES FEDELSUR FÉRETROS DEL SUR, S.L.**

(72) JORGE DOMINGUEZ POLINARIO

(51) **Int. Cl.**

A61G 17/00 (2006.01) A61G 17/06 (2006.01)

A61G 17/007 (2006.01) B09B 3/00 (2006.01)

(54) **BOLSA BIODEGRADÁVEL PARA O TRANSPORTE DE CADÁVERES**

(28)

(57) A PRESENTE INOVAÇÃO CONSISTE NUMA BOLSA PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES, FORMADA NUMA SÓ CAMADA DE TECIDO. ESTA INOVAÇÃO TEM COMO FINALIDADE UM MENOR CUSTO DE FABRICO, UMA MAIOR FACILIDADE NO SEU MANEJO E ARMAZENAMENTO, SER IMPERMEÁVEL, E UMA FIXAÇÃO DISTINTA DO CAIXÃO FUNERÁRIO. A INOVAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL (3) CONSTITUÍDO POR A BOLSA DE MATERIAL TÊXTIL, TRÊS HASTES TERMOPLÁSTICAS OU DE NYLON PARA PROPORCIONAR RIGIDEZ E TENSÃO À ESTRUTURA (4), UM FECHO DE CORRER DE FIXAÇÃO DE BOLSA A CAIXÃO FUNERÁRIO (5), UM FECHO DE CORRER DE UMA SÓ PEÇA DE ESPIRAL E ESTANQUE PARA A ABERTURA DA BOLSA (7), UM FECHO DE CORRER PARA A FIXAÇÃO DA BOLSA AO CAIXÃO FUNERÁRIO, BORDA EXTERNA (9), UMA JANELA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO (8) E UM MATERIAL TÊXTIL PARA COBRIR A JANELA (6), TODO ELE DISPOSTO COMO CONJUNTO A MONTAR SOBRE UM CAIXÃO FUNERÁRIO (1).

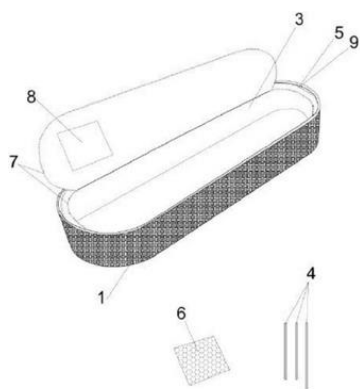


Figura 2

[Ver Fascículo Completo](#)

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6179**
 (22) 2020.04.24
 (30)
 (71) **PT TBLACK, IT, LDA**
 (72) **RICARDO JOSÉ TEIXEIRA RORIZ**
 (51) **LOC (10) CL. 02-03**
 (54) **PROTEÇÕES PARA A CARA**
 (28) 1
 (57) (55)

(12) Y

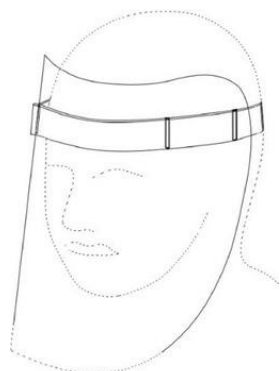


Figura 1.1

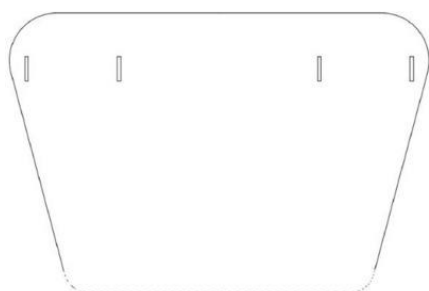


Figura 1.2

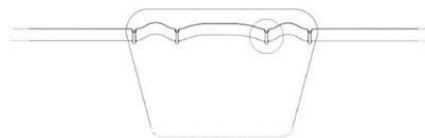


Figura 1.3

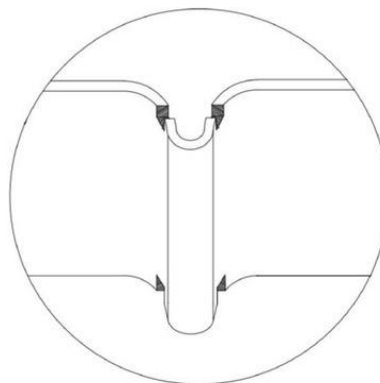


Figura 1.4



Figura 1.5

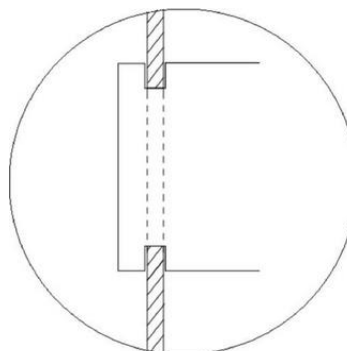


Figura 1.6



Figura 1.7

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5027	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-08	
5028	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-08	
5034	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-16	
5035	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	26-06	
5036	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	26-06	
5037	2017.07.12	2020.05.06	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-06	
6083	2020.01.15	2020.05.06	M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	14-02	
6084	2020.01.16	2020.05.06	812 CREATIVE DESIGN, LDA	PT	06-01; 06-05	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3838	2014.09.26	2020.04.29	JOÃO ADÉLIO MARQUES DA SILVA	PT	

Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2477	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
3135	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
3725	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **641443** MNA

(220) 2020.04.24

(300)

(730) **ES ATITLAN GRUPO EMPRESARIAL, S.L.**

(511) 35 ESTUDOS DE GARANTIAS E DE RENTABILIDADE; REVISORES DE CONTAS; AUDITORIAS DE EMPRESAS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMPREENDIDOS NESTA CLASSE; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ESTUDOS E ANÁLISES ECONÓMICOS E DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E DE ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, DE CONTROLO, DE GESTÃO, DE INSPECÇÃO, DE VIGILÂNCIA, DE INFORMAÇÕES E DE PERITAGENS DE EMPRESAS E DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; AUDITORIA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES E EXCLUSIVOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AUDITORES DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL.

36 SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POUPANÇAS; NEGÓCIOS FINANCEIROS, DE CRÉDITO, DE INVESTIMENTOS E DE SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS; FUNDOS DE TÍTULOS HIPOTECÁRIOS E DE ACTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ESTUDOS DE GARANTIAS; BALANÇOS DE CâMBIOS E BOLSA; CONSULTORIA FINANCEIRA E FISCAL; CONSTITUIÇÃO, INVESTIMENTO E GESTÃO DE CAPITAIS; ESTUDOS DE GARANTIAS E DE RENTABILIDADE.

(591)

(540)



(531) 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.1 ; 27.99.1

(210) **641570**

MNA

(220) 2020.04.27

(300)

(730) **PT NEVERMIND, LDA**

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

(591)

(540)

SAFETYPLAN

(210) **641575**

MNA

(220) 2020.04.27

(300)

(730) **PT BIVALSADO, LDA**

(511) 29 OSTRAS; PEIXES, MARISCOS E MOLUSCOS NÃO VIVOS

31 OSTRAS VIVAS

(591) R0 G125 B177; R1 G1 B1;

(540)



BLUE COAST OYSTERS

(531) 27.3.12 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.3 ; 27.99.15 ; 29.1.4

(210) **641738**

MNA

(220) 2020.04.30

(300)

(730) **PT CLÁUDIO RENATO VELOSO DOS REIS**

(511) 36 SEGUROS RAMO VIDA E NÃO VIDA.

(591) LARANJA ;BRANCO ; PRETO

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.1 ; 29.1.98



(531) 2.9.14 ; 9.7.5 ; 18.1.21 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **641767** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) PT MAR DE SOMBRAS-SACOS DE PAPEL, UNIPessoal LDA
 (511) 16 PAPEL E CARTÃO
 18 SACOS EM COURO; CAIXAS EM COURO OU CARTÃO-COURO; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO; CARTEIRASEM COURO CARTÃO EM COURO; COURO A GRANEL; MOCHILAS DE VIAGEM; MOCHILAS ESCOLARES; BAGAGEM E BOLSAS DE MÃO; BAÚS EM COURO; COURO PARA SAPATOS; COURO PARA ARREIOS.

(591)

(540)

MIGANO

(210) **641784** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) PT AMV ORTODONTIA, LDA
 (511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS
 (591)
 (540)



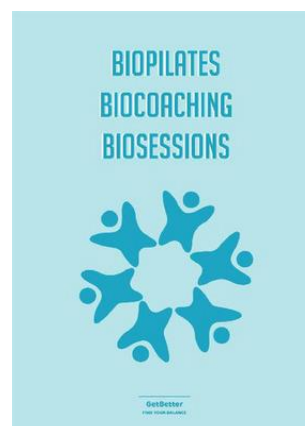
(531) 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.99.13

(210) **641775** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) PT COMUMSPACE LDA
 (511) 35 PUBLICIDADE
 (591)
 (540)

IMOGPS

(210) **641786** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) PT VÂNIA CRISTINA ROCHA NETO
 (511) 41 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
 (591) azul;
 (540)

(210) **641783** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) PT PERFECT WAY, UNIPessoal LDA.
 (511) 39 TRANSPORTE OCASIONAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS LIGEIROS
 (591) BRANCO; PRETO; DOURADO;
 (540)



(531) 2.1.95 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(531) 26.1.4 ; 26.1.20 ; 27.5.11

(210) **641787** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) **PT JOÃO DIOGO PEREIRA BARRETO**
 (511) 09 COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE INFORMÁTICO; SUPORTES DE ARMAZENAMENTO E DE GRAVAÇÃO ANALÓGICO OU DIGITAL EM BRANCO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O REGISTO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SOM, DE IMAGENS OU DADOS
 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE PESQUISAS E DE CONCEÇÃO A ELES REFERENTES; SERVIÇOS DE ANÁLISE E DE PESQUISAS INDUSTRIAIS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES

(591)
(540)

(531) 19.13.22 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **641795** MNA
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT MAGALHÃES E BASTOS LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO)
 (591)
 (540)

THE RIBS

(210) **641798** MNA
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT LISBON MEMORY LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, CAFETARIA E BAR.
 (591)
 (540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.7 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **641788** MNA
 (220) 2020.04.30
 (300)
 (730) **PT CAMINHOS D'ÁGUA - LAZER ACTIVO, LDA**
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

(591)
(540)

(210) **641799** MNA
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT JOÃO VASCO DOS SANTOS LAVADO**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CAMISOLAS; CAMISOLAS DE CAPUZ; SWEATSHIRTS; CASACOS; CASACOS SEM MANGAS; CAMISAS; CAMISAS DE GANGA; T-SHIRTS; CALÇÕES; CALÇAS; MEIAS; MEIAS DE TÊNIS; BONÉS; GORROS; PANAMÁS; CASACO CORTA VENTO

(591)
(540)

/in'signia/

(531) 24.17.1 ; 27.5.1

(210) **641802**
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT PEDRO FILIPE GOMES CARVALHO**
 (511) 35 PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS
 (591) #006f46;#ffffff;
 (540)



(531) 26.1.6 ; 26.1.20 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 29.1.3

MNA

39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS
 41 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO
 43 SERVIÇO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)
 (540)



(531) 7.1.8 ; 7.15.9 ; 27.5.10

(210) **641803**
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT ENIGMAS E SEQUÊNCIAS LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO E ENTRETENIMENTO
 (591)
 (540)



(531) 14.5.21 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.4 ; 27.5.10

MNA



(531) 2.3.4 ; 5.3.13 ; 27.5.1

(210) **641804**
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) **PT PEDRO ANTÓNIO RAMOS MONTEIRO SIMÕES**
 (511) 36 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

MNA

(210) **641816**
 (220) 2020.05.03
 (300)
 (730) **PT MARIA DE LA SALETE BARTOLOMEU DA TRINDADE RIBEIRO**
 (511) 41 FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **641817** MNA
 (220) 2020.05.03
 (300)
 (730) PT **BERNARDO MALTEZ MARTINS DE BESSA MONTEIRO**
 (511) 43 ALOJAMENTO LOCAL; RESTAURAÇÃO; BAR.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.8 ; 27.5.1

(210) **641819** MNA
 (220) 2020.05.03
 (300)
 (730) PT **IQA, SISTEMAS GESTÃO DA QUALIDADE, LDA**
 (511) 09 SOFTWARE DE GESTÃO DA QUALIDADE;
 SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS;
 SOFTWARE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS; IBPMS
 (591)
 (540)



(531) 3.13.1 ; 27.5.1

(210) **641821** MNA
 (220) 2020.05.03
 (300)
 (730) PT **FABIO TEIXEIRA**

(511) 30 CAFÉ, CHÁ, CACAU E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ;
 ARROZ, MASSAS ALIMENTARES E MACARRÃO;
 TAPIOCA E SAGÚ; FARINHAS E PREPARAÇÕES
 FEITAS DE CEREAIS; PÃO, PASTELARIA E
 CONFEITARIA; CHOCOLATE; GELADOS,
 SORVETES E OUTROS PRODUTOS EM GELO
 COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE DE
 MELAÇO; LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; SAL,
 TEMPEROS, ESPECIARIAS, ERVAS EM CONSERVA;
 VINAGRE, MOLHOS E OUTROS CONDIMENTOS;
 GELO [ÁGUA CONGELADA]

(591)
 (540)
MERCEARIAMAISPORTUGUES
A

(210) **641829** MNA
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) PT **VIVER EUROPA, LDA**
 (511) 35 SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
 JURÍDICA AO CIDADÃO INTERESSADO EM RESIDIR
 EM PORTUGAL; PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS
 PARA RECONHECIMENTO NA NACIONALIDADE
 PORTUGUESA; PROCEDIMENTOS VOLTADOS
 PARA OBTENÇÃO DE VISTOS DE FORMA A
 AUTORIZAR A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
 RESIDÊNCIA EM PORTUGAL; SERVIÇO DE BUSCA,
 SELEÇÃO, OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO,
 ARRENDAMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS EM
 PORTUGAL; REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS;
 PROCEDIMENTOS VOLTADOS PARA EMPRESÁRIOS
 QUE PRETENDAM INVESTIR EM PORTUGAL, TAIS
 COMO CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS, ABERTURA
 DE CONTA BANCÁRIA, OBTENÇÃO DE NIF, NISS E
 OUTROS REGISTOS; INTERMEDIACÃO EM
 PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA EM
 INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CRECHE, ESCOLA DE
 CONDUÇÃO, ETC.; SERVIÇOS GERAIS FOCADOS
 NO CIDADÃO QUE VENHA A RESIDIR EM
 PORTUGAL.

(591)
 (540)

viv|europe

(531) 25.5.94

(210) **641833** MNA
 (220) 2020.05.01
 (300)
 (730) PT **TABERNA DO LOPES MEAT FOR YOU**
DRY AGED CERTIFICAT UNIPessoal
LDA
 (511) 29 CARNE,
 (591)
 (540)

WPB

(210) **641837**
(220) 2020.05.02
(300)

(730) **PT WITH JEWELS, LDA**

(511) 14 METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA, BIJUTARIA, PEDRAS PRECIOSAS E SEMI-PRECIOSAS

(591)
(540)



(531) 27.5.10

MNA (531) 26.1.18 ; 27.99.2

(210) **641847** **MNA**
(220) 2020.05.04

(300)

(730) **PT O TALHO DO VASCO, UNIPESOAAL LDA**

(511) 29 ALMÔNDEGAS; ALMÔNDEGAS DE FRANGO; AVES DOMÉSTICAS NÃO VIVAS; AVES NÃO VIVAS; BACON [TOUCINHO]; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PERU; CARNE DE PORCO; CARNE DE VACA; CARNE DE VITELA; CARNE FRESCA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNES FUMADAS; CARNES FRESCAS DE AVES DE CAPOEIRA; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; COSTELETAS DE PORCO; COURATOS; ENCHIDOS; FÍGADO; FRANGO; HAMBÚRGUERES DE CARNE; LOMBO DE PORCO; MIUDEZAS; MORTADELA; PERU; PRESUNTO; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SALSICHA DE CARNE; SALSICHAS; TORRESMOS; TRIPAS.

(591)

(540)



(531) 26.4.10

(210) **641843**
(220) 2020.05.04
(300)

(730) **PT PRECISION FACTOR**

(511) 07 MÁQUINAS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS; FERRAMENTAS OPERADAS POR ENERGIA
11 APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA ILUMINAÇÃO; AQUECIMENTO; ARREFECIMENTO; VENTILAÇÃO
35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

(591)
(540)



(531) 15.7.1

MNA

MNA

(210) **641846**
(220) 2020.05.04
(300)

(730) **PT MARIA REIS**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)
(540)



(210) **641848**
(220) 2020.05.04
(300)

(730) **PT STUPPENDO, LDA**

(511) 43 RESTAURANTES TIPO TRADICIONALBAROUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS COM ESPAÇO DE DANÇA

(591)

(540)

STUPPENDO BEACH

MNA

(210) **641850**
(220) 2020.05.04
(300)

(730) **PT TERESA RAQUEL MORAIS DURÃO MACHADO SEBASTIÃO**

MNA

(511) 25 ROUPA DE BEBÉS E CRIANÇAS
(591)
(540)



(531) 3.5.19 ; 3.5.24

(210) **641851** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **DOMUS CAPITAL, SA**
(511) 32 BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; BEBIDAS DE FRUTOS E BEBIDAS GASOSAS DE SUMOS DE FRUTAS

(591)
(540)

SUMO COM VIDA

(210) **641852** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **PERCEITO PORTUO - UNIPESOAAL LDA**
(511) 10 MÁSCARAS MÉDICAS; MÁSCARAS HIGIÉNICAS PARA USO MEDICINAL; MÁSCARAS FACIAIS DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO MÉDICO
25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO

(591)
(540)



(531) 26.1.5

(210) **641853** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA, CRL**
(511) 33 VINHO
(591)
(540)

**GRANJA-AMARELEJA
PEQUENAS VINHAS**

(210) **641854** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **RISCO - PROJECTISTAS E CONSULTORES DE DESIGN, S.A.**
(511) 42 ARQUITECTURA
(591)
(540)

RISCO

(531) 27.5.1

(210) **641855** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **SÉRGIO RICARDO DA SILVA DE SOUSA**
(511) 04 ELETRICIDADE
11 SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO)
35 CONSULTADORIA DE GESTÃO
36 SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES
37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
40 PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEL
42 SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO

(591)
(540)

ELETEC

(210) **641856** MNA
(220) 2020.05.04
(300)
(730) PT **SONHA PENSA IMAGINA COMUNICA LDA**

(511) 42 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DIGITAIS PARA EVENTOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA EVENTOS

(591)

(540)

EVENT-OS
DIGITAL EVENTS

(531) 27.5.25

(210) **641862** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **MAFALDA SOFIA TAVARES DE ALMEIDA**

(511) 41 CURSOS, FORMAÇÕES, WORKSHOPS, DESENVOLVIMENTO MENTAL, EDUCAÇÃO, WEBINARS

(591)

(540)

RISING ACADEMY

(210) **641867** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **ISABEL ALEXANDRA MELO DOS SANTOS**

(511) 03 PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (TOILETTE), ÓLEOS ESSENCIAIS, SABÕES, SABONETES, ÓLEOS CORPORAIS

(591)

(540)

DA TERRA

(210) **641876** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **RUI MANUEL PINTO, UNIPessoal LDA**

(511) 09 BOTAS [CALÇADO DE PROTEÇÃO]; BOTAS DE PROTEÇÃO PARA USO INDUSTRIAL; CALÇADO DE PROTEÇÃO CONTRA PERIGOS BIOLÓGICOS; CAPACETES DE PROTEÇÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO FACIAL DESTINADAS A CAPACETES DE PROTEÇÃO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA OS ACIDENTES; FATOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; FILTROS PARA MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO EM LABORATÓRIO; MÁSCARAS ANTIPOLUIÇÃO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO; MÁSCARAS PROTETORAS; MÁSCARAS PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DOS OPERÁRIOS; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; PROTETORES FACIAIS, SEM SER PARA USO

MÉDICO; SAPATOS DE PROTEÇÃO; VISEIRAS PARA CAPACETES; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; VISEIRAS PROTETORAS; VISEIRAS ANTIRREFLEXO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO.

10 BATAS DE OBSERVAÇÃO DE PACIENTES; BATAS MÉDICAS; BOTAS PARA USO MÉDICO; LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; MÁSCARAS FACIAIS DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS CIRÚRGICAS; VESTUÁRIO, CHAPELARIA E CALÇADO PARA PESSOAL MÉDICO E DOENTES; VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CHAPELARIA E CALÇADO, SUSPENSÓRIOS E ARTIGOS DE APOIO, PARA USO MEDICINAL; VISEIRAS PARA USO MÉDICO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO.

(591)

(540)

ARTMASK

(210) **641877**

MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **GASMOV - TRANSPORTES LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS] DE GASES, MATERIAIS DE SOLDADURA, DE SEGURANÇA E INCÊNDIO

39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E GÁS LIQUEFEITO

(591)

(540)

Gasmov

(531) 26.1.19 ; 27.5.17

(210) **641878**

MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **VALCONSELHO LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENTRE REDES INFORMÁTICAS; CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES

41 EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

(591)

(540)



(531) 24.17.20 ; 26.4.9 ; 26.4.16 ; 26.4.98

(210) **641879** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **VALTRANS - SOCIEDADE TRANSPORTADORA LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS] DE MATERIAIS DE SOLDADURA, DE INCÊNDIO, DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS
 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E GÁS LIQUEFEITO

(591)

(540)



(531) 26.1.19 ; 27.5.17

(210) **641883** MNA

(220) 2020.04.30

(300)

(730) PT **TOSCCA, EQUIPAMENTO EM MADEIRA LDA**

(511) 06 POSTES METÁLICOS PARA COLOCAÇÃO EM VINHAS; VEDAÇÕES AMOVÍVEIS (CONSTRUÇÕES METÁLICAS) EM MALHA DE ARAME
 19 MADEIRAS IMPREGNADAS PARA CONSTRUÇÃO; ESTRUTURAS CONCEBIDAS EM MADEIRA PARA DECKS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES); GRADES DE JARDIM, POSTES, CERCAS, TELAS DE JARDIM E TODOS OS OUTROS MATERIAIS DE MADEIRA PARA JARDIM E DIVISÓRIAS
 20 PARQUES INFANTIS DE MADEIRA PARA USO EXTERIOR
 37 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EM MADEIRA

(591) R: 198; G: 218; B: 22 ;

(540)



(531) 27.5.1

(210) **641885** MNA

(220) 2020.04.30

(300)

(730) PT **SOCIEDADE INDUSTRIAL DA HERDADE DA MAIA, LDA.**

(511) 29 LEITE; QUEIJO; MANTEIGA; IOGURTE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS

(591)

(540)

ALTO ALENTEJO - HERDADE DA MAIA

(210) **641886** MNA

(220) 2020.04.30

(300)

(730) PT **JOÃO PAULO ESTEVES MARROCANO**

(511) 31 MEL; CEREAIS

(591)

(540)



(531) 3.7.21 ; 25.1.19

(210) **641888** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **S.V.R. HOLIDAY RENTALS, LDA**

(511) 43 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS

(591)

(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.8

(210) **641890** MNA

(220) 2020.05.04

(300)

(730) PT **SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.**

(511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA E

SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS
PREPARAÇÕES NÃO ALCÓOLICAS PARA BEBIDAS

(591)
(540)

SUPER DOC

PT JOÃO MARIA FONSECA BERBERAN

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA
(591)
(540)

FAIRLY NORMAL

(210) **641891** **MNA**
(220) 2020.05.05
(300)
(730) **PT ON STRATEGY, LDA.**

(511) 35 ASSESSORES (SERVIÇOS DE -) PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; COMERCIAIS (ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU -); CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; DIRECÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS (ASSISTÊNCIA NA -); DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS (ASSISTÊNCIA NA -); DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS (CONSULTAS PARA A -); DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS (SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A -); EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS (ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE -); ESTUDO DE MERCADOS; INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS (AGÊNCIAS DE -); MERCADO (PESQUISA (INVESTIGAÇÃO) DE -); MERCADOS (ESTUDO DE -); NEGÓCIOS (ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE -); NEGÓCIOS COMERCIAIS (AVALIAÇÕES EM -); NEGÓCIOS (CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE -); NEGÓCIOS (CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE -); NEGÓCIOS (INFORMAÇÕES DE -); NEGÓCIOS (SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIRECÇÃO DE -); ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS (SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A -); PESQUISA (INVESTIGAÇÃO) DE MERCADO; PROJECTOS (ASSISTÊNCIA NA DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS); RELAÇÕES PÚBLICAS

36 ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNAS; ANÁLISE FINANCEIRA; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS (SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO); AVALIAÇÕES FISCAIS; CONSULTADORIA FINANCEIRA; FINANCEIRA (CONSULTADORIA -); FINANCEIRAS (AVALIAÇÕES -) (SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO); FINANCEIRAS (INFORMAÇÕES -); FINANCEIROS (NEGÓCIOS -); FORTUNAS (ADMINISTRAÇÃO DE -); INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

(591) CMYK: 93,72,0,0
(540)



(531) 26.1.12; 26.11.12

(210) **641907** **MNA**
(220) 2020.05.04
(300)
(730) **PT JOÃO CORTE-REAL MORAIS LEITÃO**

(210) **641908** **MNA**
(220) 2020.05.04
(300)
(730) **PT TÂNIA AUGUSTA CASSAMO RESENDE LEAL DOS SANTOS**

(511) 24 VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA
(591)
(540)

BUYA CONCEPT STORE

(210) **641909** **MNA**
(220) 2020.05.04
(300)
(730) **PT TÂNIA AUGUSTA CASSAMO RESENDE LEAL DOS SANTOS**
(511) 25 VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA
(591)
(540)

YEBOO CONCEPT STORE

(210) **641916** **MNA**
(220) 2020.05.04
(300)
(730) **PT JOÃO PEDRO PEREIRA DA COSTA ALMEIDA**
(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE MEDICINA DENTÁRIA
(591)
(540)



(531) 27.99.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
623823	2020.04.21	2020.04.21	HORUSTONE, LDA	PT	09 42	
624245	2020.04.21	2020.04.21	SÍLVIA MARIA GOMES VIDAL	PT	25	
629300	2020.04.22	2020.04.22	WITHYOU - CONSULTORIA & SERVIÇOS, LDA	PT	35 36 42 45	
631634	2020.04.28	2020.04.28	JAIME FERRERI DE GUSMÃO GONÇALVES	PT	44	
632384	2020.05.05	2020.05.05	ÓSCAR DE ABREU PINTO	PT	06	
633771	2020.05.05	2020.05.05	LEONILDA DE FATIMA PEREIRA SILVEIRA	PT	33	
634752	2020.05.06	2020.05.06	MESTRE & BRITO LDA	PT	44	
635707	2020.05.06	2020.05.06	SPEEDYLION - LDA	PT	39	
635825	2020.05.06	2020.05.06	CRISTINA LIMA & OLIVEIRA LDA	PT	39	
635836	2020.05.06	2020.05.06	PEDRO VIEGAS JUNIOR	PT	07 09	
635869	2020.05.06	2020.05.06	REIS OLIVEIRA ÓPTICAS, LDA.	PT	09 44	
635873	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635875	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635877	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635879	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635880	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635881	2020.05.06	2020.05.06	NUNO RICARDO BARBOSA MARTINS	PT	41	
635882	2020.05.06	2020.05.06	TERTÚLIA DOS TEMPEROS - UNIPessoal LDA.	PT	29 30 32 33 35 43	
635888	2020.05.06	2020.05.06	PAULO ÂNGELO SOARES DE CASTRO	PT	41	
635895	2020.05.06	2020.05.06	TÂNIA RESENDE SANTOS, UNIPessoal LDA	PT	25 35	
635900	2020.05.06	2020.05.06	JOEL RODRIGUES SANHEIRO	PT	33 39	
635901	2020.05.06	2020.05.06	LILIANA CARVALHO CONTREIRAS DOMINGOS	PT	35 41	
635905	2020.05.06	2020.05.06	SUSANA ALEXANDRA DE MATOS FILIPE MIRANDA	PT	35 41	
635906	2020.05.06	2020.05.06	JOÃO MIGUEL FERNANDES MIRANDA	PT	37 42	
635910	2020.05.06	2020.05.06	SUSANA ISABEL PEREIRA DE CASTRO	PT	41 44	
635911	2020.05.06	2020.05.06	LAGAR DO VALE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE AZEITES, LDA	PT	29	
635912	2020.05.06	2020.05.06	SÍLVIA RAQUEL TELES PINTO	PT	25	
635913	2020.05.06	2020.05.06	IN A POEM, LDA.	PT	16 41	
635914	2020.05.06	2020.05.06	IN A POEM, LDA.	PT	16 41	
635915	2020.05.06	2020.05.06	RUTE ISABEL ANDRÉ PEREIRA	PT	44	
635920	2020.05.06	2020.05.06	PEDRO MATOS FIGUEIRA	PT	43	
635922	2020.05.06	2020.05.06	QUINTA DA LIXA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	PT	33	
635925	2020.05.06	2020.05.06	PAULO JORGE ESTRELA MARIA	PT	20	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
635927	2020.05.06	2020.05.06	EDUCA BORRAS, S.A.	ES	28	
635929	2020.05.06	2020.05.06	PPG AC - FRANCE	FR	02 17 19	
635931	2020.05.06	2020.05.06	PPG AC - FRANCE	FR	02 17 19	
635935	2020.05.06	2020.05.06	MONTILUANDA - EMPREENDIMENTOS, LDA	PT	43	
635963	2020.05.06	2020.05.06	VÂNIA DA FONSECA FERREIRA RIBEIRO	PT	40 42	
635964	2020.05.06	2020.05.06	JOSÉ LUIS CRAVEIRO PAIS	PT	39	
635966	2020.05.06	2020.05.06	SMTH SHAPES SURFBOARDS COMPANY, LDA.	PT	28	
635967	2020.05.06	2020.05.06	PEDRO ALEXANDRE MOREIRA LOBARINHAS	PT	25	
635970	2020.05.06	2020.05.06	JOSÉ TIAGO MAGALHÃES PINHEIRO ALVES DE BRITO	PT	38	
635971	2020.05.06	2020.05.06	VF.OF - ENGENHARIA E SERVIÇOS, UNIPessoal LDA	PT	42	
635972	2020.05.06	2020.05.06	NOGUEIRA & RAFAEL, LDA	PT	41	
635977	2020.05.06	2020.05.06	RICARDO ALEXANDRE JANUARIO MACHADO SOBRAL ALBINO	PT	43	
635987	2020.05.06	2020.05.06	OINEG - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA.	PT	33	
636014	2020.05.06	2020.05.06	ENGIVISION LIMITED	GB	36	
636053	2020.05.06	2020.05.06	CLEVER ADVERTISING, LDA	PT	35 42	
636054	2020.05.06	2020.05.06	BEPLUSHOME - ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO, LDA	PT	36	
636118	2020.05.06	2020.05.06	MÁRIO RUI ANTUNES MARQUES DA SILVA	PT	31 35 39 44	
636310	2020.05.06	2020.05.06	NIDE MARQUES DOS SANTOS	PT	38 42	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
607474	2019.06.12	2019.12.24	RUTE ISABEL RODRIGUES DA SILVA IVO LIQUES	PT	44	a sentença do tpi 2º juízo relativa à marca nacional n.º 607474 julga o recurso improcedente e mantém a concessão.
615298	2019.05.29	2020.01.07	4 PORTAS VINHOS, LDA.	PT	33	sentença do 1º juízo do tpi (processo 321/19.9yhlsb) julgou o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo inpi.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
614035	2018.11.17	2020.04.02	DANIEL LOPES	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616019	2018.12.25	2020.04.03	RICARDO JORGE RODRIGUES ALVES	PT	42	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616299	2019.01.02	2020.04.03	CORGUINHO FERNANDES LDA	PT	43	arts. 223.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616369	2019.01.05	2020.04.03	DANIEL LUÍS BRITO DOS REIS TORGAL	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616381	2019.01.05	2020.04.06	PAISAGEM PROMETIDA UNIPessoal, LDA	PT	42 44	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616411	2019.01.04	2020.04.06	CONVERSAS VERSATEIS LDA	PT	09 16 41	arts. 223.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
623316	2019.05.02	2020.04.24	ARBORA & AUSONIA, S.L.U.	ES	05	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
624243	2019.05.19	2020.04.22	ANABELA GARCIA UNIPessoal LDA.	PT	36	nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
628179	2019.08.01	2020.04.30	MISERICÓRDIA - OBRA DA FIGUEIRA, IPSS	PT	41 43 45	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
629464	2019.09.02	2020.04.23	JOSÉ PAULO RIBEIRO TEIXEIRA	PT	09 12 24 25 28 35 40 41 42	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 232.º e nos termos do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
629467	2019.09.02	2020.04.23	JOSÉ PAULO RIBEIRO TEIXEIRA	PT	09 12 24 25 28 35 40 41 42	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 232.º e nos termos do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
629531	2019.09.02	2020.04.14	NEUSA SOARES	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
629994	2019.09.13	2020.05.06	FARMÁCIA FMFOZ, LDA.	PT	44	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
631087	2019.10.03	2020.04.14	RICARDO ALEXANDRE DAS NEVES ANTÃO ALVES	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
631579	2019.10.09	2020.05.05	DAVID NICOL WILLIAMS	US	09 43	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
632635	2019.10.30	2020.05.05	CARLOS MANUEL NEVES DE AZEVEDO	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632654	2019.10.30	2020.05.05	INVENTIS S.A.	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632662	2019.10.28	2020.05.05	CARLOS AALEXANDRE CARIDADE COELHO	PT	29 33	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632751	2019.11.02	2020.05.05	UNIQUE & DIVINE CATERING RESTAURANTES LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632752	2019.11.02	2020.05.05	RICARDO MIGUEL ALVES CHASQUEIRA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632763	2019.11.02	2020.05.05	MARIA JOÃO DA SILVA RAIMUNDO OLIVEIRA FRESCO	PT	29	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632821	2019.11.05	2020.05.06	PROMODOS TECNOLOGÍAS Y FORMACIÓN, S.L.	ES	44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632825	2019.11.05	2020.05.05	OTC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE FUMOS LTDA EPP	BR	34	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
632888	2019.11.05	2020.05.05	SALESBOT, LDA.	PT	20	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
632914	2019.11.06	2020.04.23	LUSODIETE-COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS LDA	PT	05	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 8 do art. 229.º do cpi.
633016	2019.11.05	2020.05.05	FLÁVIO HUMBERTO DA SILVA SPENCER	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
634381	2019.11.29	2020.04.27	ALBINO COSTA & IRMÃO, LDA.	PT	25	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 8 do art. 229.º do cpi.
635144	2019.12.15	2020.04.29	VITOR HUGO AFONSO CLARO	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 334 841, 347 320, 449 448, 453 701, 462 350, 463 987, 465 498, 467 054, 468 169, 469 183 e 470 146.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
241984	1989.09.26	2020.04.29	FRANÇOIS FERNAND GROS	FR	
241985	1989.09.26	2020.04.29	FRANÇOIS FERNAND GROS	PT	
241986	1989.09.26	2020.04.29	FRANÇOIS FERNAND GROS	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
251220	2020.04.27	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	LABORATOIRES JUVISE PHARMACEUTICALS	FR	
308204	2020.04.27	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	LABORATOIRES JUVISE PHARMACEUTICALS	FR	
456396	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
475444	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
475788	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
478214	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
500948	2020.04.28	OLGA MARIA DE SOUSA BASTOS RODRIGUES	PT	FAMA-SETE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
595225	2020.05.06	IDOLOÁSIS - UNIPessoal, LDA	PT	PENHORA À ORDEM DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3336201901124714 E APS.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
316265	2001.09.28	2020.05.06	GMP - GESTÃO DE MARCAS PRÓPRIAS, S.A.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
334838	2020.04.29	2020.05.06	LUSISEG - MEDIADORES DE SEGUROS, LDA.	
334840	2020.04.29	2020.05.06	TRANSPORTES LUÍS SIMÕES, S.A.	
335566	2020.04.29	2020.05.06	JOSÉ MANUEL GUEDES RODRIGUES	
446452	2020.04.29	2020.05.06	SAGE PORTUGAL - SOFTWARE, S.A.	
446564	2020.04.29	2020.05.06	MÁRIO VÍTOR OLIVEIRA E SILVA	
447070	2020.04.29	2020.05.06	MIGUEL MOREIRA NEVES UNIPessoal, LDA.	
448517	2020.04.29	2020.05.06	EDI LUÍS DA SILVA PEREIRA MADUREIRA	
448964	2020.04.29	2020.05.06	BELMIRO PEREIRA DE SÁ LEÃO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1357140-E1	2018.05.04	2020.05.04	CAUSSADE	FR	01 05 08 21	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial para os seguintes produtos da classe 05ª: insect repellents, including for the body; insecticides; air purifying products; anti-parasitic products; bacterial poisons; depuratives; fungicides; germicides; insecticides; insect repellents; parasiticides; pesticides; repellents for animals, insects and domestic or non-domestic animals; vermin destroying products; vermifuges; products for destroying vermin; nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e nos termos do n.º 2 e n.º 8 do art. 229.º e do art. 237.º, por remissão dos artigos 245.º e 246.º, todos do cpi.
1438659	2018.10.08	2020.04.20	SALOMON S.A.S.	FR	09 28	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; 245.º e 246.º do cpi recusa parcial do registo para todos os produtos da cl. 25ª.
1454671	2018.08.02	2020.05.05	JUSHI GROUP CO., LTD.	CN	17 21 22 23 24	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; 245.º e 246.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos: cl. 22ª weavebags e cl.24ª silk artworks

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1438792	2018.07.27	2020.04.20	TEMEL KARAKUS	TR	25 35	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1439549	2018.09.26	2020.04.20	MARKO CIBOCI	HR	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1439982	2018.08.27	2020.04.21	BEER SPA INTERNACIONAL, S.L.	ES	03 35 44	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1454635	2018.11.14	2020.05.05	P.S.P.N. MANUFACTURING COMPANY LIMITED	TH	12	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1454696	2018.12.03	2020.05.05	AYDIN KURUYEMISSANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	29 30	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

Declarações de caducidade parcial

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação (Nice)	Observações
790769	2002.09.16	2020.05.04	ZHONGCE RUBBER GROUP COMPANY LIMITED	CN		deferimento parcial da caducidade quanto aos seguintes produtos: «inner tubes for various kinds of vehicles; inner tubes for bicycles» da classe 12, nos termos do n.º 1 e 8 do artigo 268.º do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **50316** **LOG**
(220) 2020.04.30
(730) **PT OPULENTOCEAN, LDA.**
(512) 47762 COMÉRCIO A RETALHO DE ANIMAIS DE COMPANHIA E RESPECTIVOS ALIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
LOJA DE VENDA DE ANIMAIS DE COMPANHIA E VENDA DE ALIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS ANIMAIS DE COMPANHIA.
(591) A COR A SER REIVINDICADA NO LOGÓTIPO É A COR VERMELHA
(540)



- (531) 3.5.1 ; 3.7.13 ; 3.11.10 ; 27.5.1 ; 27.7.1 ; 29.1.1

- (210) **50321** **LOG**
(220) 2020.04.30
(730) **PT CMS, CONSULTING, LDA**
(512) 55204 OUTROS LOCAIS DE ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO
ALOJAMENTO LOCAL
(591) DOURADO, PRETO, BRANCO
(540)



- (531) 5.3.16 ; 27.5.10 ; 29.1.97

- (210) **50325** **LOG**
(220) 2020.05.01
(730) **PT ANDREI BUCSA, UNIP, LDA**
(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)
ALVENARIA; COLOCAÇÃO DE TIJOLOS [ALVENARIA]; CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; MONTAGEM DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE COBERTURA DE TELHADOS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS.
(591) PANTONE 179-14C; PANTONE 158-UP
(540)



- (531) 24.17.8 ; 27.5.22

(210) **50326** **LOG**
(220) 2020.05.01
(730) PT **FREETOBE-ASSOCIAÇÃO EDUCAR**
PARA A SUSTENTABILIDADE
(512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS,
N.E.
OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS N.E. PARA
EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE
(591) AZUL; AMARELO; PRETO
(540)



(531) 3.13.4 ; 27.5.13

(210) **50328** **LOG**
(220) 2020.05.04
(730) PT **ROSSANA RITA DA COSTA PAULINO**
OLIVEIRA
(512) 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO
BARBEARIA
(591)
(540)



(531) 1.1.5 ; 1.1.99 ; 5.13.4 ; 10.5.5 ; 14.7.20 ; 19.7.25 ; 24.1.13 ;
24.1.15

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49859	2020.05.06	2020.05.06	ENGIDRÁULICA LDA	PT	
49860	2020.05.06	2020.05.06	ENGIDRÁULICA LDA	PT	
49886	2020.05.06	2020.05.06	SEPOLAGRO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA	PT	
49905	2020.05.06	2020.05.06	CRISTINA GONÇALVES BARBOSA	PT	

Renovações

N.ºs 20 237, 20 239, 21 582 e 21 852.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
17809	2020.04.28	2020.05.06	HÉLDER LUÍS FARIA DA SILVA	
17897	2020.04.28	2020.05.06	FERNANDES FERREIRA JACINTO MARQUES OLIVEIRA SUCESSORES, LDA.	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasedepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842- 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 – Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vålgsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel. 22 0028916 – Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605

- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM

- Tlm.: 918866349

- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA

- Tlm.: 914287287

- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686